

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.17.001/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, com sede na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE, está promovendo Licitação, tornando público, para conhecimento de todos mediante comissão designada por Portaria que ora integra os autos, que realizará licitação, da seguinte forma:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AS UNIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE., conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei 10520/02, Lei 8666/93, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 13.979/2020.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL – www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br – www.tce.ce.gov.br - www.bll.org.br diretamente no Setor de Licitações e Contratos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, situado à Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, mediante preenchimento da solicitação de edital, ou através do telefone (88) 3531-0295.

DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I – Termo de referência;
- ANEXO II – Minuta procuração;
- ANEXO III – Minuta declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- ANEXO V – Minuta proposta de preços.

1. DALICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AS UNIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. – CPSMBS, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

1.2.1	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até às 09:00horas do dia 31.05.2021.
1.2.2	ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	Das 09 horas às 11 horas do dia 31.05.2021.
1.2.3	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	às 14h30 minutos do dia 31.05.2021.
1.2.4	REFERÊNCIA DE TEMPO:	horário de Brasília(DF).
1.2.5	LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado".
1.2.6	FORMA DE JULGAMENTO:	Menor preço POR LOTE.
1.2.7	ENDEREÇO:	Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, Brejo Santo - CE
1.2.8	ENDEREÇO ELETÔNICO:	licitaconsorciobs@gmail.com
1.2.9	SITES OFICIAIS:	www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br ; www.tce.ce.gov.br ; www.bll.org.br .

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Esta licitação terá lotes de Ampla Concorrência.
- 2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:
- 2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- 2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.3.3. Consórcio de proponentes.
- 2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

- 2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

- 2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br; www.tce.ce.gov.br ou em www.bll.org.br.

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo órgão e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042-9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

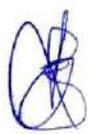
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário para o item, ou o valor





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

global para o lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", ou expressão equivalente, para evitar a identificação da empresa.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO IMEDIATA DAS ARREMATANTES:

7.1.1. As proponentes deverão realizar upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, e 7.5 deste edital, no prazo estabelecido no item correspondente, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um lote for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3. O envio dos documentos da forma exigida no item 7.1.1 não exige a licitante vencedora da obrigatoriedade em comprovar sua habilitação por meio do encaminhamento ao setor de Compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS de todos os Documentos de Habilitação, em originais ou cópias autenticadas.

7.1.4. A proponente que desejar autenticar as cópias, por meio de servidor público integrante da Equipe de Apoio, deverá comparecer ao setor de Licitações e Contratos, para possibilitar a verificação da autenticidade mediante vistas do documento original, em atendimento ao Art. 3º da Lei Federal nº 13.726/2018.

7.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.6.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.6.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

consolidação;

7.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.6.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL);

7.6.1.5. Documentos pessoais dos sócios da empresa e procurador.

7.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.7.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.7.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.7.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial;

7.9.2. Certidão Específica da Junta comercial;

7.9.3. Termo de Declarações conforme modelo constante do Anexo. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.9.3.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.9.4. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, com firma do outorgante reconhecida, conforme Anexo. caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Alvará Sanitário, dentro do Prazo de validade, expedido pelo Município de origem da licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (vigilância Sanitária) competente, autorizando a exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos, objeto deste certame, conforme Art.21 da lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973;

8.2. ANVISA de correlatos;

8.3. ANVISA especial para medicamentos controlados (para o lote específico);

8.4. Alvará de funcionamento dentro do Prazo de validade, expedido pelo Município de origem da licitante.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação de cada empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

ou por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório competente, ou por servidores do setor de Licitações e Contratos, em confronto com os originais, conforme previsto no item 7.1.3, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da adjudicação do objeto, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS. CNPJ: 12.987.708/0001-67.

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, Morro Dourado, Brejo Santo CE. CEP: 63.260-000.

Sector de Licitações e Contratos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

9.3.1. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

9.3.2. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.3.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz filiais.

9.4. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

9.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item específico deste Edital.

9.6.1. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.7. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS não se responsabilizará por documentos entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados diferentemente do estabelecido no item correspondente.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DELANCES

10.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

10.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BLL", terá início a sessão pública do Pregão

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
Fone/Fax: (88) 35310295



- Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade.
- 10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.3.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.9 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.13 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.13.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.15 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.16 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

da LC nº 123, de 2006.

10.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.28 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item correspondente deste edital.

11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.8 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se houver, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor do setor de Licitações e Contratos mediante confronto com a original.

11.11 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece na fase "em adjudicação" até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item referente deste edital.

11.12 O não cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item referente deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE

Fone/Fax: (88) 35310295



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

11.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

12.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

12.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

12.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DOS RECURSOS

13.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp.Recursos").

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão") no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial ou site oficial.

14.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no setor de Licitações e Contratos.



15. DA CONTRATAÇÃO E DOPAGAMENTO

- 15.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;
- 15.2. A contratação será celebrada com duração, **da data da assinatura até 31 de dezembro**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.
- 15.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura no CPSMBS, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- 15.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 15.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 15.6. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: nº 0101-103010038.2.002 ;nº 0101-103010038.2.003; elementos de despesas nºs: 3.3.90.39.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado.
- 15.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 15.8. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO, com CNPJ nº 12.987.708/0001-67, com as informações contidas na Nota de Empenho.
- 15.9. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao setor solicitante.
- 15.10. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
- 15.11. Os preços são fixos e irredutíveis;
- 15.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto na Lei, do valor inicial atualizado do instrumento contratual;
- 15.13. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - 15.13.1. A rescisão contratual poderá ser:
 - a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 15.14. A rescisão contratual será regida pelo disposto na Lei 8.666/93 e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

- 16.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo setor de Compras e Almoxarifado, via e-mail, pelo período da data da assinatura até 31 de dezembro, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 16.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços das unidades solicitantes: Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres. Av. Prefeito João Inácio de Lucena, S/N, bairro sol nascente, Brejo Santo- CE e Policlínica José Gilvan Leite Sampaio, Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, bairro Morro dourado, Brejo Santo-CE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 16.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidores, membros da Comissão de Recebimento

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

- de Bens. A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.
- 16.4. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade.
- 16.5. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento.
- 16.6. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta, marcas divergentes e litros.
- 16.7. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.
- 16.8. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.
- 16.9. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda feira a sexta feira, nos horários de 7h30min as 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30 min as 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão entregas em finais de semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.
- 16.10. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhado de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019:
- 17.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 17.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 17.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
- 17.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
- 17.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
- 17.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
- 17.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- 17.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item correspondente deste Edital.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

18.2 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público de correntes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. Assegura-se ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS o direito de:

18.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

18.4.2. Adiar a data da sessão pública;

18.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

18.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

18.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

18.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

18.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

18.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.13 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

18.17. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.18. O foro da cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

18.19. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

18.20. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, no endereço acima indicado.

BREJO SANTO-CE, 17 de maio de 2021.

Ícaro Braga de Sousa

Ícaro Braga de Sousa

Comissão de licitação



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AS UNIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE - CPSMBS, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de ofertar a qualidade dos serviços junto as unidades que fornecem os serviços de saúde aos entes consorciados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Lei nº 8.666/1993: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 3.2. Lei nº 10.520/2002: institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 3.3. Decreto nº 3.555/2000: aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- 3.4. Lei nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- 3.5. Lei 13.979/2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item correspondente deste edital.
- 4.2. As empresas deverão cotar somente produtos de boa qualidade, devendo em sua proposta constar a marca do produto ofertado, os valores unitários de cada item e ao final o valor global do lote da proposta.
- 4.3. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo setor de Compras e Almoxarifado, via e-mail, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues no endereço acima descrito, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 4.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- 4.6. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por estar disponível no mercado e possuir características técnicas objetivamente aferíveis, devendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade denominada Pregão.

5. DA CONTRATAÇÃO

a) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

b) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

- 5.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.5. Cumprir as datas sob pena de sanções descritas neste contrato.

6. DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade, sendo o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do pedido, sob pena de receber uma medida punitiva.
- 6.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- 6.3. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta.
- 6.4. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.
- 6.6. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.
- 6.7. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda feira a sexta feira, nos horários de 7h30min as 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30 min as 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão entregas em finais de semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.
- 6.8. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhado de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

7. UNIDADES

- 7.1. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços conforme obrigações no edital e seus anexos, para atender as necessidades da POLICLINICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO e CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

8. DOS LOTES

PRODUTOS DE USO GERAL DESCARTÁVEIS			
1		UND	TOTAL
1.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, 14CM DE COMPRIMENTO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.		
1.2	COLETOR PERFUROCORTE DESCARPACK 3 LITROS - O COLETOR EM PAPELÃO É UTILIZADO PARA O DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS E CATETER. POSSUI CONTRA-TRAVA E ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. IDEAL PARA AMBIENTE HOSPITALAR, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E ESTÚDIOS DE TATUAGEM. É INDICADO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES (COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ENTRE OUTROS). UTILIZADO EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, CLÍNICAS DE ESTÉTICA, ESTÚDIOS DE PIERCING E TATUAGENS, ENTRE OUTROS; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE: FACILITA SEU TRANSPORTE COM PRATICIDADE E SEGURANÇA; CONTRA TRAVA: PROPORCIONA SEGURANÇA DURANTE SEU USO. VOLUME DE 3 LITROS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	36
		PCT	33

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

1.3	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L - CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM IMPRESSO EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
1.4	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM IMPRESSO EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
1.5	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L - CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM IMPRESSO EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	132
1.6	ESPÁTULA DE AYRES - MADEIRA RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA, DESCARTÁVEL, UTILIZADA P/ COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO. PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	12
1.7	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - ESPÉCULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO. COM VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS; E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	UND	720
1.8	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - ESPÉCULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO. COM VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS; E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	UND	720
1.9	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - ESPÉCULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO. COM VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS; E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	UND	360
1.10	FITA PARA GLICOSMETRO - COMPATÍVEL C/ O GLICOSMETRO LICITADO. CAIXA C/ 50 FITAS.	CAIXA	12
1.11	LANCETAS PARA GLICEMIA - CAIXA C/ 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM G.TECH LIFE	CX	12
1.12	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTE DESCARPAC 3 LITROS- DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPAC, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS E ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (TODOS).. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	11
1.13	PINÇA CHERON: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - COM SEGURA TRAVA DE FECHAMENTO, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E EXTREMIDADE DISTAL TRADICIONAL, TAMANHO 24 CM; EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, MARCA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; FABRICAÇÃO NACIONAL. PACOTE CONTENDO 01 PINÇA CHERON ESTÉRIL.	UND	1800
1.14	TIRAS REAGENTES G-TECH FREE LITE CODI 36 - TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. AS TIRAS DE TESTE G-TECH FREE LITE, POSSUEM A TECNOLOGIA FAST DRAW, SISTEMA QUE PERMITE UM APROVEITAMENTO TOTAL DA AMOSTRA DE SANGUE, DE FORMA RÁPIDA, INDEPENDENTE DA POSIÇÃO. APRESENTADAS EM EMBALAGENS COM 50 TIRAS.	CX	6
2	AVENTALS, BATAS, TOUCAS, PROPES, E AFINS		
2.1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/ MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL - AVENTAL	UND	TOTAL
		PCT	312

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

	IMPERMEAVEL IDEAL PARA AREAS HOSPITALARES, PROTEGE A REGIÃO COBERTA PELO AVENTAL CONTRA RESPINGOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E AGUA. PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE BACTERIAS COM UMA EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO QUE CHEGA A 98%. ANTIALÉRGICO E ATOXICO, HIDORREPELENTE, RESISTENTE A TRAÇÃO E RASGO. DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATICA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UND		
2.2	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, PUNHO EM ALGODÃO - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTENCIA E DURABILIDADE, NÃO ESTERIL, HIPOALÉRGICO E ATÓXICO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO. COM ABERTURA TRASEIRA COMFECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA, COM A GOLA CIRURGICA. COR BRANCA, GRAMATURA 20G/M2. TAMANHO UNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1200
2.3	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. GRAMATURA: 40G. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). TAMANHO ÚNICO. COM TIRAS. DIMENSÕES: LARGURA: 60 CM E COMPRIMENTO: 90 CM. GRAMATURA 40G.	UND	480
2.4	AVENTAL IMPERMEAVEL TIPO MACACÃO COM CAPUZ. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO, COM UM CAMADA DE POLIETILENO, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER COM PALA DE PROTEÇÃO. PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ÁLCOOL. RECOMENDAMOS LAVAGEM A MÃO. GRAMATURA 50G/M2. NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE. ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. TAMANHO: ALTURA DOS OMBROS AO TORNOZELO: 1,60 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 1,30 CM. RECOMENDAÇÃO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS. MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO, PROTEGIDO DA LUZ SOLAR E DE INTEMPÉRIES. APROVADO PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	UND	66
2.5	KIT PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO - KIT DE PROTEÇÃO COMPLETA. PROTETOR SUPERIOR EM ACRÍLICO 2MM; PROTETOR INFERIOR EM TECIDO NEOPRENE; PROTETOR CONFORT DE FIXAÇÃO; FIXADOR COM REGULAGEM.	UND	66
2.6	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - TOUCA SANFONADA DE CABELOS DESCARTÁVEIS, ATOXICA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATICA 40GM/M2, DIAMETROMÍNIMO DE 45 CM, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA E EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	204
2.7	MACACÃO DE SEGURANÇA EASYSAFE, CONFECCIONADO COM UMA CAMADA DE TECIDO DUPONT™ EASYSAFE; ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELO E PULSOS; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBREPOSIÇÃO COM UMA PALA; COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA. CONFECCIONADO COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER; COR BRANCO; APROVAÇÕES: ISO 13982-2, ISO 16602:2007 + A1:2012, ISO 16602:2007 E ISO 13982-1.	UND	10
2.8	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA, SENDO 02 EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INODORA, C/ TRAT. REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO: RETANGULAR C/ PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, 04 LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/ FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 60 A 80 GM/M2. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, C/ TIRAS DE ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAR NAS ORELHAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	CX	324
2.9	MÁSCARA FACIAL N95 - MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS N95, ATÓXICA. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO DE CONCHA, COR BRANCA, RESISTENTE A FLUIDOS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.		
2.10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO TRADICIONAL, FEITO EM POLICARBONATO INCOLOR, LENTE TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTI-RISCOS, RESISTENTES E ANTI EMBAÇANTES; HASTES FLEXÍVEIS E REGULÁVEIS EM 4 ESTÁGIOS. INDICADO PARA USO HOSPITALAR.	UND	4320
2.11	PANO MULTIUSO -TECIDO COMPOSTO DE CELULOSE E POLIPROPILENO, GARANTINDO GRANDE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA A RASGOS;ALTA VELOCIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO;ALTA MALLEABILIDADE: ATINGE LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO;NÃO LIBERA FIAPOS;MAIOR RENDIMENTO, PROPORCIONANDO MENOR DESPERDÍCIO; QUALIDADE SUPERIOR AOS PANOS CONVENCIONAIS. CONTÉM 650 PANOS 28,3 CM X 28,9 CM.PACOTES 50CM.	UND	29
2.12	PRÓPE DESCARTÁVEL - PROPÊ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, 30GR, TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/ 100 PARES	PCT	60
3	JALECOS		
3.1	JALECOS - GOLA DE PADRE, SEM BORDADOS, COM BOLSOS, TECIDO OXFORD. TAMANHOS: 'P' 'M' 'G' E 'GG'	UND	TOTAL
4	CALÇADOS PROFISSIONAIS ANTIDERRAPANTES		
		UND	60
		UND	TOTAL

(Handwritten signature)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

4.1	SAPATO FEMININO - SAPATO PROFISSIONAL ADEQUADO PARA USO EM HOSPITAL E CLINICAS. CONFECCIONADO EM EVA, MATERIAL LEVE, CONFORTAVEL, SOLADO ANTEDERRAPANTE, PALMILHA ANTIMICROBIANA, IMPERMEAVEL. ATENDER A NORMA DA NR 32; ABNT NBR ISSO 20.347/2015. DIFERENTES TAMANHOS.COR BRANCA.	UND	60
4.2	SAPATO MASCULINO SEM BIQUEIRA - SAPATO PROFISSIONAL ADEQUADO PARA USO EM HOSPITAL E CLINICAS. CONFECCIONADO EM EVA, MATERIAL LEVE, CONFORTAVEL, SOLADO ANTEDERRAPANTE, PALMILHA ANTIMICROBIANA, IMPERMEAVEL. ATENDER A NORMA DA NR 32; ABNT NBR ISSO 20.347/2015. DIFERENTES TAMANHOS COR BRANCA.	UND	36
5	PLÁSTICOS		
5.1	ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÁMBAR), 250ML, PINCETA.	UND	TOTAL
5.2	ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÁMBAR), 500 ML, PINCETA.	UND	96
5.3	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 125ML, PINCETA.	UND	60
5.4	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 250ML, PINCETA.	UND	120
5.5	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 500ML, PINCETA.	UND	96
5.6	COLETORES PARA BIOPSIA. FRASCOS PLÁSTICOS RÍGIDOS DE EXCELENTE QUALIDADE, ANTI-VAZAMENTO, PRÉ-ROTULADOS, 180ML QUE CONTÉM FORMOL TAMPONADO 10%, DESENVOLVIDOS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE BIÓPSIAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	60
5.7	COPO PORTA LÂMINA PLÁSTICOS - PORTA LÂMINA DE MICROSCOPIA, CAPACIDADE 3 LÂMINAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL, INTERIOR COM RANHURAS PARA MANTER AS LÂMINAS EM POSIÇÃO ERETA, TAMPA DE ROSCA E COR NATURAL.	UND	10
5.8	ESCOVA CERVICAL - PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL. CARACTERÍSTICA: CABO PLÁSTICO CILÍNDRICO COM 16CM, CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO DE 2.0CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	840
5.9	FITA MÉTRICA - PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	PCT	3
5.10	MÁSCARA PLÁSTICA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO.	UND	12
5.11	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UND	8
5.12	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO - SABONETEIRA C/RESERVATÓRIO BRANCA. DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, COM SISTEMA DE VÁLVULA. SISTEMA ANTIVAZAMENTO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RECICLÁVEL E DESIGNER MODERNO.	UND	36
6	KITS CIRURGICOS		
6.1		UND	TOTAL
	KIT PARA VASECTOMIA - KIT COM 01 PINÇA MOSQUITO LISA 12 CM, 01 PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXE. INSTRUMENTAIS COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.		
6.2	TESOURA ÍRIS RETA DE 12 CM - TESOURA INDICADA PARA USO CIRÚRGICO E RETIRADA DE FIOS. CORTA TECIDO E BANDAGEM. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	KIT	5
6.3	TESOURA ÍRIS CURVA DE 12 CM - TESOURA INDICADA PARA USO CIRÚRGICO E RETIRADA DE FIOS. CORTA TECIDO E BANDAGEM. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	UND	12
7	AGULHAS DE CORTE AUTOMÁTICA E ANESTESIA PARA BIÓPSIAS		
7.1	AGULHA DE ANESTESIA PARA BIOPSIA DE PRÓSTATA - AGULHA DE ANESTESIA DE PRÓSTATA 22GAX30CM. CAIXA C/ 10 UND.	UND	TOTAL
		CX	12
7.2	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA DE PRÓSTATA 18GA X 10CM - AGULHA ESTÉRIL DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONE AMOSTRAS HISTOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DE LESÃO SUSPEITA. COM DETERMINAÇÃO PRECISA DA PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DA AGULHA, PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. FÁCIL COLOCAÇÃO, COM SISTEMA DE ENCAIXE E GAVETA DE AMOSTRA. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS CALIBRES E COMPRIMENTOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE, 18GAX25CM. CAIXA C/ 10 UND.		
7.3	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA DE MAMA 14 GA X 10CM - AGULHA ESTÉRIL DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONE AMOSTRAS HISTOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DE LESÃO SUSPEITA. COM DETERMINAÇÃO PRECISA DA PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DA AGULHA, PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. FÁCIL COLOCAÇÃO, COM SISTEMA DE ENCAIXE E GAVETA DE AMOSTRA. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS CALIBRES E COMPRIMENTOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE, 14GAX10CM. CAIXA C/ 10 UND.	CX	24
		CX	36

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

7.4	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA DE MAMA 16GA X 10CM - AGULHA ESTÉRIL, DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONE AMOSTRAS HISTOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DE LESÃO SUSPEITA. COM DETERMINAÇÃO PRECISA DA PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DA AGULHA, PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. FÁCIL COLOCAÇÃO, COM SISTEMA DE ENCAIXE E GAVETA DE AMOSTRA. DISPONÍVEIS EM VÁRIOS CALIBRES E COMPRIMENTOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE, 16GAX10CM. CAIXA C/ 10 UND.		
8	AGULHAS DESCARTÁVEIS	CX	36
8.1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND	TOTAL
8.2	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5
8.3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12
8.4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12
8.5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	6
8.6	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	24
8.7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	24
8.8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZELTRIFACETADO C/ PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12
9	CATETER	CX	12
9.1	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO CLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	UND	TOTAL
9.2	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	UND	120
9.3	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	UND	120
9.4	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADA, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA, PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO, SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	UND	120

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

9.5	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO C/EXTENSOR - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
10	ATADURAS	UND	180
10.1	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M - CONFECCIONADA EM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE 100% ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. PACOTE C/ 12 ROLOS.	PCT	72
11	MALHAS		
11.1	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 25M	UND	TOTAL
12	ALGODÃO, COMPRESSAS, ESPARADRAPOS E AFINS	ROLO	24
12.1	ALGODÃO HIDROFILO MACIO E ABSORVENTE - ALGODÃO HIDROFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS DE 100% ALGODÃO; MACIO E ABSORVENTE; ALVEJADO E ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM AGREDIR A PELE; EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES; MEDIDAS DO ROLO: 13 X 13 X 21 CM; PESO DA EMBALAGEM: 500G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE, USO DONTOLÓGICO.	ROLO	60
12.2	ALGODÃO EM ROLETE - 100% FIBRAS DE ALGODÃO, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO, PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS OU TAMBÉM EM RAIO GAMA, COM 100 UNIDADES	PCT	420
12.3	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM. DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50 UNIDADES.		
12.4	COMPRESSA DE GAZE - COMPRESSAS DE TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, ALVEJADO; TECIDO NEUTRO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO, INSÍPIDO; 8 DOBRAS PARA O LADO DE DENTRO, NÃO PERMITINDO FIOS SOLTOS. DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 COM, 9 FIOS. PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PCT	12
12.5	COTONETES HASTES FLEXÍVEL - CAIXA C/ 75 UNIDADES.	PCT	840
12.6	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, ENROLADO EM CARRETEL.	CX	36
12.7	FITA CREPE HOSPITALAR -FITA CREPE HOSPITALAR, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS, FIXAÇÃO DE ATADURAS, ETC. DIMENSÕES: 19 MM X 50M. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	TUBO	180
12.8	FITA HIPOALÉRGICA, TIPO "MICROPORE" 25 X 10 - CONSTITUÍDA P/ NYLON, POROSO, SUPERFÍCIES ADESIVAS IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIAS A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO.	UND	60
12.9	FITA HIPOALÉRGICA, TIPO "MICROPORE" 50 X 10 - P/ NYLON, POROSO, SUPERFÍCIES ADESIVAS IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIAS A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO.	UND	36
13	ELETRODOS		
13.1	ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - DORSO DE PAPEL OU ESPUMA, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM BOA ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; COM GEL SOLIDO ELETROLÍTICO. TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 30 UNIDADES.	UND	TOTAL
13.2	ELETRODO PARA USO GERAL FAÇA PONTA CURTA 70MM - ELETRODO PARA USO GERAL FAÇA PONTA CURTA, EM AÇO INOX, REVESTIDO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL, AUTOLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM A CANETA DO BISTURI ELÉTRICO DA WEM.	PCT	144
13.3	ELETRODO PARA USO GERAL FAÇA PONTA CURVA 70MM - ELETRODO PARA USO GERAL FAÇA PONTA CURVA, EM AÇO INOX, REVESTIDO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL, AUTOLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM A CANETA DO BISTURI ELÉTRICO DA WEM.	UND	20
13.4	ELETRODO PARA USO GERAL FAÇA PONTA CURVA 70MM - ELETRODO PARA USO GERAL FAÇA PONTA CURVA, EM AÇO INOX, REVESTIDO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL, AUTOLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM A CANETA DO BISTURI ELÉTRICO DA WEM.	UND	20



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

13.5	ELETRODO PARA USO GERAL FACA PONTA LONGA 70MM - ELETRODO PARA USO GERAL FACA LONGA, EM AÇO INOX, REVESTIDO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL, AUTOLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM A CANETA DO BISTURI ELÉTRICO DA WEM.	UND	20
13.6	ELETRODO PARA USO GERAL PONTA BOLA 120MM - ELETRODO PARA USO GERAL PONTA BOLA, EM AÇO INOX, REVESTIDO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL, AUTOLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM A CANETA DO BISTURI ELÉTRICO DA WEM.	UND	20
14	PRODUTOS USG E EEG		
14.1	GEL P/ ULTRASSOM - USO PROFISSIONAL, HIPOALERGICO. GALÃO C/ 5L	UND	TOTAL
14.2	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA EEG - POTE KG, PH ADEQUADO, BAIXA PERDA DE UMIDADE, NÃO TÓXICO E NÃO IRRITANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA FACILITANDO SUA REMOÇÃO DOS ELETRODOS E DA PELE, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100 EXAMES POR POTE DE 1KG, VALIDADE: 02 ANOS.	GALÃO	36
		POTE	10
15	GUIA DE AGULHA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO		
15.1	GUIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO - GUIA DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA USO EM TRANSDUTORES. ACOPLA NA PARTE SUPERIOR DO TRANSDUTOR E PERMITE A PASSAGEM DE AGULHA DE CALIBRE 16G À 22G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	TOTAL
		UND	24
16	EQUIPOS		
16.1	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO P/ SORO, ESTÉRIL.	UND	TOTAL
		UND	36
17	SOROS		
17.1	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, AMPOLA C/ 100ML	UND	TOTAL
		UND	612
17.2	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, AMPOLA C/ 250ML	UND	60
17.3	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, AMPOLA C/ 500ML	UND	600
17.4	SORO GLICOSADO 5%. AMPOLA COM 250 ML -	UND	60
17.5	SORO GLICOSADO 5%. AMPOLA COM 500 ML	UND	24
17.6	SORO RINGER E LACTATO. AMPOLA COM 500 ML.	UND	60
18	FIOS DE SUTURA		
18.1	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL - C/ AGULHA CORTANTE 3,0CM C/ 3/8 CIRCUNFERÊNCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	TOTAL
		CX	12
18.2	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL - C/ AGULHA CORTANTE 3,0CM C/ 3/8 CIRCUNFERÊNCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	36
18.3	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL - C/ AGULHA CORTANTE 3,0CM C/ 3/8 CIRCUNFERÊNCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	36
18.4	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL - C/ AGULHA CORTANTE 2,5CM C/ 3/8 CIRCUNFERÊNCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	24
18.5	FIO DE SUTURA NYLON 6-0, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL - C/ AGULHA CORTANTE 3,0CM C/ 3/8 CIRCUNFERÊNCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	24
19	DRENOS		
19.1	DRENO DE PENROSE Nº. 01 - PACOTE COM 12 UND.	UND	TOTAL
		PCT	1
19.2	DRENO DE PENROSE Nº. 02 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1
19.3	DRENO DE PENROSE Nº. 03 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1
19.4	DRENO DE PENROSE Nº. 04 - PACOTE COM 12 UND.	PCT	1
20	MONITORAMENTO DO PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO		
20.1	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3HS) - PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A 132°C EM AUTOCLAVES DE PRÉ-VÁCUO E A 121° EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS. COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO C/ CALDO NUTRIENTE E TIRAS DE PAPEL IMPREGNADO C/ SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS THERMOPHILUS. CAIXA C/ 50 AMPOLAS.	UND	TOTAL
		CX	36
20.2	INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO - INDICADOR/EMULADOR QUÍMICO (INTEGRADOR CLASSE 6) PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CX COM 250 FITAS TESTES.	CX	36
20.3	TESTE BOWIER DICK - PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	32
20.4	FITA ADESIVA AUTOCLAVE - PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVA A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS. MEDIDAS: 19MM X 25M.	UND	60
20.5	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM LARGURA X 30 M DECOMPRIMENTO, BOA ADERÊNCIA E COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS.	UND	6
20.6	ETIQUETAS DUPLAS PARA ETIQUETADORA. ETIQUETAS COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PARA RASTREABILIDADE. AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES COM INFORMAÇÕES DE PROCESSO, DATA DE VALIDADE, EQUIPAMENTO, CICLO E OPERADOR. CARACTERÍSTICAS: CONTÉM INDICADOR DE PROCESSO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TIPO 1. POSSUI DUPLA CAMADA DE ADESIVO: UMA PARA ADERIR E FIXAR NA EMBALAGEM ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E OUTRA PARA SER DESTACADA APÓS A ESTERILIZAÇÃO PARA REGISTRO EM PRONTUÁRIO. A APLICAÇÃO DA ETIQUETA NO PACOTE É FEITA POR MEIO DO USO DE UMA ETIQUETADORA ESPECIAL. POSSIBILITA USO EM QUALQUER TIPO DE EMBALAGEM: TECIDO, PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, SMS, PAPEL CREPADO E	CAIXA	2

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

	OUTROS. APRESENTAÇÃO: ETIQUETA 24 ROLOS / CAIXA CADA ROLO COM 500 ETIQUETAS (12.000 ETIQUETAS). FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO PRODUTO COM ETIQUETADORA EM CONTRATO DE COMODATO.		
20.7	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM DETERGENTE QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	96
20.8	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 170 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	96
20.9	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	48
20.10	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 250 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	48
20.11	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA,ISENTO DE FUROS,RASGOS,RUGAS,MANCHAS,SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,CORANTES,ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL,GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA,CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME,POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE).EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	96
21	LÂMINAS		
21.1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND CX	TOTAL 12
21.2	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12
21.3	LÂMINA DE BISTURI Nº 14 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	36
21.4	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	36

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

21.5	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12
21.6	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12
21.7	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12
21.8	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12
21.9	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/ PROTEÇÃO NA LÂMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/ PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	12
21.10	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	12
22	ALCOOL	CX	12
22.1	ÁLCOOL ABSOLUTO - ÁLCOOL ANIDRO 99,3° INPM	UND	TOTAL
22.2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPN (ÁLCOOL FINO 70%), PARA USO EXCLUSIVO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE HUMANA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° (P/P) E VÍNCULO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FR UNID	36 768
22.3	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8°. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO RESISTENTE ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASC O	60
22.4	ÁLCOOL IODADO 1% - ÁLCOOL IODADO A 1%, ANTISSEPTICO E ANTIFUNGICO. FRASCO C/ IL.	FR	10
23	SOLUÇÕES	FR	10
23.1	ACIDO ACÉTICO 2% - ACIDO ACÉTICO 2%. FRASCO C/ IL.	UND	TOTAL
23.2	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA C/ 10 ML.	FR	10
23.3	ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO.	AMP	600
23.4	ANTISSEPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SODIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGENICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO FRASC O	6 24
23.5		UND	24
	CLOREXIDINA ÁLCOOLICA - GLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 0,5% ALCOOLICA É UM ANTISSEPTICO TÓPICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGEM DAS MÃOS.		
23.6	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 L.	LT	60
23.7	ÉTER SULFÚRICO - LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL, VOLÁTIL, COMPOSTO P/ ÁLCOOL ETÍLICO E ÉTER. EMBALAGEM DE IL.	LT	10
23.8	FORMOL 10% - EMBALAGEM C/ IL.		
23.9	LUGOL 2% - FRASCO C/ IL.	LT	10
23.10	PVPI DEGERMANTE -ANTISSEPTICO/ MICROBICIDA 10%. FRASCO C/ IL PRONTO P/ USO.	FR	10
23.11	POVIDINE DEGERMANTE INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS E CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA-iodo, LAURIL-ÉSTER SULFATO DE SÓDIO. FRASCO COM 1L.	FR	10 24
23.12	PVPI TÓPICO - ANTISSEPTICO/ MICROBICIDA 10%. FRASCO C/ IL.	FR	12
23.13	TESTE DE UREASE - PARA EXAME DE ENDOSCOPIA. CX C/ 50 UND.	FR	12
24	LUVAS	CX	12
24.1	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP - CONFECCIONADA EM BORRACHA	UND	TOTAL
		CX	1212

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

	NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "PP". CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
24.2	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P". CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1380
24.3	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M". CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1800
24.4	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G". CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	480
24.5	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO DE VINIL, TAMANHO -LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, COM PÓ, AMBIDESTRA, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CA. CAIXA C/ 100 UND	CX	24
24.6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PCT	7560
24.7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PCT	1080
24.8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PCT	1200
24.9	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PCT	360
24.10	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; TEXTURA UNIFORME; FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM; LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO; ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL; ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS, PARA ABERTURA ASSÉPTICA; CONTENDO NO PUNHO AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - NR 6); ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PCT	360
25	MANTAS		
25.1	MANTA CIRÚRGICA 150 X 150CM - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNDBOND, MELT'BLOWN, SPUNDBOND), INDICADO PARA ENVOLVER E PROTEGER INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 150 X 150 CM.	UND	TOTAL
26	PRODUTOS DESINFECÇÃO DE USO GERAL		
26.1	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DE ALTA PERFORMANCE, 5 ENZIMAS. GALÃO DE 5L.	UND	TOTAL
26.2	GLUTARALDEÍDO - (DILUIÇÃO P/ 14 OU 28 DIAS). GALÃO DE 5L.	GALÃO	34
27	PRODUTOS DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL		
27.1	FITA TESTE PARA ORTOFTALDEÍDO - FITA DE USO OBRIGATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DA	UND	TOTAL
		FR	12

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

	EFICÁCIA DO PRODUTO (COMPATÍVEL COM A MARCA LICITADA). FRASCO COM 15 FITAS INDICADORAS.		
27.2	ORTOFTALALDEÍDO - DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE INATIVADOR. DURAÇÃO MÁXIMA DE 14 DIAS. GALÃO COM 3,78L.	GALÃO	60
28	EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
28.1	APARELHO DE VERIFICAR PRESSÃO (COMPLETO) - MONÓMETRO MECÂNICO TIPO ANEROIDE C/ ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRACELEIRA DE NYLON NA COR PRETA, C/ FECHO EM VELCRO E MEDIDA DE PULSO DE 15 A 19 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO/DIMEL CONFORME PORTARIA Nº 166 DE 26/10/2001; C/ BOLSA DE NYLON C/ FECHO P/ ACONDICIONAMENTO.	UND	15
28.2	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO + ESFIGMOMANÔMETRO - REFORÇADO DUPLO, OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL ADULTO.	UND	23
28.3	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR INFANTIL- REFORÇADO DUPLO, OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL.	UND	5
28.4	GLICOSIMETRO - UM MONITOR DE GLICEMIA FÁCIL DE USAR; VISOR LCD COM ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA LIGA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DA INSERÇÃO DA TIRA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE SE O MONITOR NÃO FOR USADO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA; DIMENSÕES: 43 X 69 X 20 MM (C X L X A); PESO APROXIMADAMENTE 40 G COM BATERIAS. KIT CONTENDO: 1 MONITOR COM BATERIAS, 1 LANCETADOR, TIRAS-TESTE, LANCETAS, 1 BOLSA DE TRANSPORTE, MANUAL DE UTILIZAÇÃO.	KIT	5
28.5	OXÍMETRO DE DEDO - COM TELA DE LED COLORIDA ROTACIONÁVEL (VÁRIOS MODOS DE VISUALIZAÇÃO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS AAA (TIPO PALITO)- INCLUSAS; DIMENSÕES: 66 MM (C) X 36 MM (L) X 33 MM (A); PESO LÍQUIDO: 60G (INCLUINDO AS PILHAS); TEMPERATURA OPERACIONAL: 5 ~40°C; UMIDADE OPERACIONAL: 30~80%; PARÂMETRO DE SPO2: FAIXA DE MEDIÇÃO: 35%~99%; PRECISÃO: ±2% (DURANTE 75%~99%) / ±3% (DURANTE 50%~75%). PARÂMETRO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 30BPM~240BPM; PRECISÃO: ±2BPM OU ±2% (O QUE FOR MAIOR). MONITOR DO ÍNDICE DE PERFUSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0.2%~20%; PRECISÃO: ±0.1% (DURANTE 0.2~? 2%); ±1% (DURANTE 2%~10%); ±2% (DURANTE 10%~20%). RESISTÊNCIA À INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE: A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DE SPO2 MEDIDO EM CONDIÇÕES DE LUZ NATURAL EM AMBIENTE FECHADO E EM TOTAL ESCURIDÃO É MENOR DO QUE ±1%.	UND	12
28.7	TERMO-HIGRÔMETRO - INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; LEITURA EM °C E °F; UMIDADE INTERNA; RELÓGIO DIGITAL COM ALARME; INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO; CABO DE APROXIMADAMENTE 3M; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESCALA INTERNA: -10°C A +50°C (32°F A 122°F); ESCALA EXTERNA: -50°C A +70°C (-58°F A 158°F); ESCALA DE UMIDADE: 15% A 95% UR; RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F / 1% UR; PRECISÃO: ± 1°C/°F / ±5% UR; DIMENSÕES: 101 X 108 X 25MM; PESO: 155G; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA - INCLUSA.	UND	10
28.8	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO COM DESIGN PRÁTICO, MODERNO, VISOR DECIMAL DIGITAL, MEDIÇÃO EM °C E À PROVA DE ÁGUA.	UND	10
28.9	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM A PELE - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PRECISO, SEM CONTATO E SEGURO DE USAR. APARELHO COM UM BOTÃO, DISPLAY LCD GRANDE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 10S, ARMAZENAMENTO DE DADOS, ALERTA DE ALARME QUANDO A TEMPERATURA ESTIVER ACIMA DE 37,5 ° C, COM LUZ DE FUNDO COM O MODO SILENCIOSO, 2 UNIDADES DE TEMPERATURA: FAHRENHEIT E CELSIUS, DISPOSITIVO PORTÁTIL E PORTÁTIL PARA TRANSPORTAR E OPERAR COM FACILIDADE. CX C/ 01 UND	CX	4
29	PUNCH		
29.1	PUNCH DERMATOLOGICO NO. 02 - PUNCH NO. 02, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. HASTE PLÁSTICA EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, COM 8,5 CM DE COMPRIMENTO, COM LÂMINA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO/POLIPROPILENO, CONTENDO 05 UNIDADES.	UND	TOTAL 6
29.2	PUNCH DERMATOLOGICO NO. 03 - PUNCH NO 03, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. HASTE PLÁSTICA EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, COM 8,5 CM DE COMPRIMENTO, COM LÂMINA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO/POLIPROPILENO, CONTENDO 05 UNIDADES.	CX	6
29.3	PUNCH DERMATOLOGICO NO. 04 - PUNCHNO 04, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. HASTE PLÁSTICA EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, COM 8,5 CM DE COMPRIMENTO, COM LÂMINA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO/POLIPROPILENO, CONTENDO 05 UNIDADES.	CX	60
30	SACOS DE LIXO HOSPITALAR		
30.1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 50L - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191. DIMENSÕES: 59 X 62 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. NO CORPO DE CADA SACO DEVERÁ SER IMPRESSO TODA A SIMBOLOGIA E	UND PCT	TOTAL 60

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

	INSCRIÇÃO DE SEGURANÇA E MANUSEIO DOS PRODUTOS MANIPULADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
30.2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100L - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM 22,16A NORMA TÉCNICA 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES. NO CORPO DE CADA SACO DEVERÁ SER IMPRESSO TODA A SIMBOLOGIA E INSCRIÇÃO DE SEGURANÇA E MANUSEIO DOS PRODUTOS MANIPULADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	60
31	SCALP		
31.1	SCALP N. 19 - COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/ PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ CONECTOR LUERLOCK UNIVERSAL FIRME, C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO.	UND	600
31.2	SCALP N. 21 - COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/ PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ CONECTOR LUERLOCK UNIVERSAL FIRME, C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO.	UND	600
31.3	SCALP N. 23 - COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/ PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ CONECTOR LUERLOCK UNIVERSAL FIRME, C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO.	UND	1200
32	SERINGAS		
32.1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, COM/ AGULHA.	UND	120
32.2	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, COM/ AGULHA.	UND	2400
32.3	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, S/ AGULHA.	UND	3600
32.4	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, C/ AGULHA.	UND	3600
32.5	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA ROSQUEÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL.	UND	600
32.6	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, C/ AGULHA.	UND	1320
32.7	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA ROSQUEÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL.	UND	120
32.8	SERINGA 50 ML BICO CATETER LONGO - IDEAL PARA ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE QUANDES QUANTIDADES DE LÍQUIDO, A SERINGA 50 ML BICO CATETER LONGO TEM CAPACIDADE PARA 50 ML, BICO CATETER LONGO É VERSÁTIL, POR PODER SER UTILIZADA EM ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	UND	60
32.9	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/ PISTÃO CONFORME NORMA FDA, BICO LUERLOCK, ESTÉRIL, S/ AGULHA.	UND	60

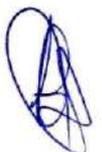
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

SONDAS		UND	TOTAL
33			
33.1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 08 - SONDA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE C/ 10 UND	PCT	5
33.2	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 10 - SONDA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE C/ 10 UND	PCT	5
33.3	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 12 - SONDA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE C/ 10 UND	PCT	5
33.4	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14 - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSIÇÃO: O TUBO É CONFECCIONADO EM PVC.	UND	5
33.5	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 16 - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSIÇÃO: O TUBO É CONFECCIONADO EM PVC.	UND	5
33.6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 18 - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSIÇÃO: O TUBO É CONFECCIONADO EM PVC.	UND	5
33.7	SONDA URETRAL Nº 08 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	20
33.8	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº. 12		
33.9	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 DE SILICONE	UND	30
34		UND	20
TUBOS E AFINS		UND	TOTAL
34.1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	5
34.2	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	5
34.3	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	5
34.4	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	12
34.5	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	12
34.6	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	12
34.7	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	12
34.8	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 - SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL). PCT C/ 10 UND	PCT	12



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

34.9	TUBO EXTENSOR PVC/SILICONE NÃO ESTERIL (P/ GARROTE) 200 (5,5 X 3.0MM) - PACOTE C/ 15 METROS.	PCT	6
34.10	TUBO EXTENSOR DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO - PACOTE COM 15 METROS.	PCT	6
35	PAPEIS E AFINS		TOTAL
35.1	LENÇOL EM PAPEL 0,7 CM X 50M - LENÇOL DE PAPEL, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE. PRODUZIDO COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS E APARAS BRANCAS SELECIONADAS TIPO I. CAIXA COM 10 ROLOS.	CX	120
35.2	PAPEL PARA ECG EM ROLO - PAPEL MILIMETRADO PARA ECG, EM ROLO, COMPATÍVEL COM O APARELHO CARDIOLINE.	UND	600
35.3	PAPEL PARA ECG SANFONADO - PAPEL MILIMETRADO PARA ECG, SANFONADO, COMPATÍVEL COM O APARELHO CARDIOLINE.	PCT	8
35.4	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REFRATOR OFTALMOSCOPIO - MODELO AUTO SINCRO, VT-10. BOBINA COM 57CM X 30M.	ROLO	60
36	MATERIAL DE RADIOLOGIA - FILMES RAIOS X, FILTROS E CASSETES		TOTAL
36.1	FILME PARA RAIOS-X LASER DVE 10 X 12 - CX C/ 125 PELÍCULAS, compatíveis com a impressora KODAK, da marca CARESTREAM.	CX	60
36.2	FILME PARA RAIOS-X LASER DVE 14 X 11 - CX C/ 125 PELÍCULAS, compatíveis com a impressora KODAK, da marca CARESTREAM.	CX	60
36.3	FILME PARA RAIOS-X LASER DVE 20 X 25 - CX C/ 125 PELÍCULAS, compatíveis com a impressora KODAK, da marca CARESTREAM.	CX	60
36.4	CASSETE DE RAIOS-X CARESTREAM ELITE E CLASSIC. MODELO: CR 850/950/ELITE/CLASSIC; TAMANHO: 35 X 43; COMPATÍVEL COM O CR DA MARCA KODAK.	UND	1
36.5	CASSETE PARA MAMOGRAFIA DIGITAL (CR): MODELO: EHR-M3; EQUIPAMENTO: CR 850/950/ELITE/CLASSIC; TAMANHO: 18 X 24; COMPATÍVEL COM O MAMÓGRAFO DA MARCA KODAK.	UND	5
36.6	CASSETE PARA MAMOGRAFIA DIGITAL (CR): MODELO: EHR-M3; EQUIPAMENTO: CR 850/950/ELITE/CLASSIC; TAMANHO: 24 X 30; COMPATÍVEL COM O MAMÓGRAFO DA MARCA KODAK.	UND	5
36.7	FILTRO DE CARVÃO ATIVO CHARCOAL BARRA, PARA IMPRESSORA DRY VIEW 6800	UND	3
37	FILMES ULTRASSOM		TOTAL
37.1	FILME PARA ULTRASSOM - UPP 110HG, ALTA RESOLUÇÃO, TERMO SENSÍVEL. DIMENSÃO: 110MM X 18M. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA VIDEOPRINTSONY. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	36
38	TESTES PARA COVID-19		TOTAL
38.1	TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19. IMUNOENSAIO QUALITATIVO BASEADO EM MEMBRANAS PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS DO NOVO CORONAVIRUS, EM SANGUE TOTAL, SORO PLASMA COM DOIS COMPONENTES: IGG E IGM. COM SENSIBILIDADE DE 97,4% PARA IGG E 86,8% PARA IGM.	UND	2000
39	PRODUTOS PERMANENTES		TOTAL
39.1	PINÇA DE BIOPSIA SEM ESPÍCULA AUTOCLAVÁVEL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA AL, FENESTRADA, FABRICADA EM AÇO. COMPRIMENTO DE 180CM E DIÂMETRO DE 2.3MM, COMPATÍVEL OM CANAL DE TRABALHO 2.8MM	UNID	20
39.2	PINÇA DE BIOPSIA SEM ESPÍCULA DESCARTAVEL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA OVAL, FENESTRADA, FABRICADA EM AÇO. COMPRIMENTO DE 180CM E DIÂMETRO DE 2.3MM, COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO 2.8MM	UNID	20
40	MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS		TOTAL
40.1	ADENOSINA 3MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	AMP	36
40.2	ADRENALINA 1MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	60
40.3	ATROPINA 0,25ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	60
40.4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	24



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

40.5	DOBUTAMINA 250MG/20ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	36
41	MEDICAMENTOS PARA PRESSÃO ARTERIAL	UND	TOTAL
41.1	CAPTOPRIL 25MG - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	120
41.2	FUROSEMIDA 20MG - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	36
41.3	EFORTIL 1ML/10MG - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	60
42	MEDICAMENTOS GASTROENTESTINAIS	UND	TOTAL
42.1	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	24
42.2	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - INJETÁVEL	AMP	36
42.3	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML, INJETÁVEL	AMP	36
42.4	DIMETICONA 10ML, GOTAS - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	960
42.5	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	24
42.6	ONDASETRONA 4MG/2ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	24
42.7	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLÂMINA 200MG - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	60
42.8	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLÂMINA 200MG + DIPIRONA SODICA 2500MG - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	60
43	COLÍRIOS OFTALMOLÓGICOS	UND	TOTAL
43.1	COLIRIO ANESTÉSICO - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	UND	12
43.2	COLIRIO = FLUORESCÉINA COLÍRIO 1% - EMBALAGEM COM 3 ML ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	UND	12
43.3	COLIRIO = MYDRIACYL 10 MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	UND	48
44	MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UND	TOTAL
44.1	CLORIDRATO DE NALOXONA - AMPOLAS DE 1ML	UND	36



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

44.2	DIAZEPAM 10MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	36
44.3	ETOMIDATO 2MG/10ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	36
44.4	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	24
44.5	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	24
44.6	FENTANIL 10ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	180
44.7	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	120
44.8	MIDAZOLAN 5MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	720
45	MEDICAMENTOS ANALGÉSICOS/ANTIINFLAMATÓRIOS		
45.1	CIPROFLOXACINO 500MG - UND	UND	TOTAL 1200
45.2	DIPIRONA COMP - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CARTELA C/ 10 COMP.	CARTELA	12
45.3	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/2ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	60
45.4	DEXAMETASONA 2MG/1ML. INJETÁVEL - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	36
45.5	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	36
46	MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS		
46.1	LIDOCAINA GEL 2% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	TOTAL 420
46.2	LIDOCAINA 10% SPRAY - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRS	240
46.3	LIDOCAINA COM VASO CONSTRICTOR 2% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 25 UND.	CX	6
46.4	LIDOCAINA SEM VASO CONSTRICTOR - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 25 UND.	CX	6
47	MEDICAMENTOS DIVERSOS		
47.1	DOPAMINA 5MG/ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	36
47.2	GLICOSE 50% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	36
47.3	GLUCONATO DE CALCIO 10% - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	24
47.4	HEPARINA SÓDICA	UND	24
47.5	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRS	36
47.6	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	36
47.7	NORADRENALINA 2MG/ML	AMP	36
47.8	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	AMP	24



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

47.9	AMINOFILINA 0,24GR INJETÁVEL 10ML - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	24
47.10	PETIDINA 50MG/2ML - EMBALAGEM C ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	AMP	24
47.11	ISORDIL 05MG : COMPRIMIDOS		
47.12	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG	UND	60
47.13	CETAMINA 50mg/mL 2ML	UND	60
48	MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS E CURATIVOS	AMP	24
48.1	KOLAGENASE COM CLORAFENICOL - EMBALAGEM C/ ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	BNG	60
		UND	TOTAL

Ícaro Braga de Sousa

ICARO BRAGA DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, no Pregão Eletrônico nº. XXX/202X – Serviços de _____, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.

A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro(a), acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.

Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº XXX/202X, Objeto:..... que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
 - b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
 - c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
 - d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens/fornecer o serviço no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
 - e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
 - f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE a ocorrência de fatos supervenientes;
 - g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhum Órgão Público, Entidades ou Autarquias.
 - h) declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.
 - i) declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.
- Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

ANEXO IV – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. XXX/20XX
PROCESSO XXXX/20XX
EDITAL XXX/20XX

CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE E (NOME DA CONTRATADA).
Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, inscrito no CNPJ _____ e adiante designados simplesmente **CPSMBS** sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa (nome da empresa), de CNPJ nº _____, com sede na (cidade, estado, endereço e CEP), decidem ajustar a contratação regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 10.024/2019 e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AS UNIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do Lote _____ de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o INPC, ou outro índice, caso esse seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade, sendo o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do pedido, sob pena de receber uma medida punitiva.

8.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento.

8.3. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta.

8.4. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.

8.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

8.7. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda feira a sexta feira, nos horários de 7h30min as 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30 min as 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão entregas em finais de semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.

8.8. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhado de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 10.5. Cumprir as solicitações sob pena de sanções descritas neste contrato;
- 10.6. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;
- 10.7. O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal; As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.8. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019;
- 11.9. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 11.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.11. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
 - 11.11.1.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
 - 11.11.1.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE
Fone/Fax: (88) 35310295

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

11.12. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

11.13. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.14. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE-CE, de de 202X.

Pelo CONTRATANTE Autoridade com alçada do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE	Pela CONTRATADA Representante da CONTRATADA
TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO V- MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO test 113

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AS UNIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. - CPSMBS, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDA DE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

Validade da proposta: _____ (_____) dias.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____; CONTATOS: _____

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____

